

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

PORTARIA FEBE nº 14/10

Constitui Comissão que especifica.

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e, usando da competência que lhe confere o artigo 11 do Estatuto da FEBE e, ainda, considerando o disposto no Edital FEBE nº 03/10, de 31/08/10,

RESOLVE:

- Art. 1º Constituir Comissão Especial para análise e deliberação de propostas apresentadas por empresas para execução de prestação de serviços de organização e execução de cerimoniais de outorga de grau para os graduandos da Unifebe nos anos de 2011 e 2012, com os seguintes membros:
 - I Antônio Carlos Schlindwein (Presidente);
 - II Célia de Souza;
 - III Juliana Peixer;
 - IV Luana Franciele Fernandes Alves;
 - V Miria Sgrott Demonti.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 31 de agosto de 2010.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli Presidente